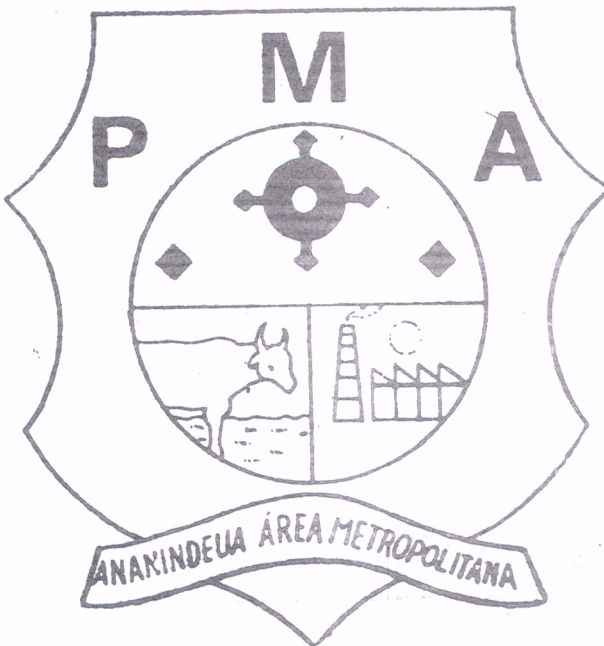


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GIÃO METROPOLITANA DE BELÉM



Distrito: GUANABARA

Bairro: GUANABARA

Registro Livro: 05

FIS:156 VPS

TÍTULO DEFINITIVO

N.º 06051

Achando-se o (a) Snr. (a) LEONILDES DAS CHAGAS FERREIRA.

identificado (a) no processo
n.º 06051, pela Cart. Iden. n.º 1513862-SEGUP/Pa.,
localizado no terreno urbano situado RUA DA PARABOR Nº527-BAIRRO DA
GUANABARA., possuindo o dito terreno as
seguintes características Limitando-se pela frente com a referida Rua
por onde mede 15:00mts. pelos fundos com Orlando Souza por on-
de mede 15:00mts. pela lateral direita com Dilermano Lopes da
da Silva por onde mede 30:00 mts e pela lateral esquerda com
Raimundo do Rosário por onde mede 30:00mts.

a Prefeitura Municipal de Ananindeua, através do seu titular abaixo assinado resolve
DOAR o terreno acima discriminado ao supracitado possessor.

Considerando-se que o presente **TÍTULO DEFINITIVO** foi
expedido de acordo com a **LEI MUNICIPAL** de n.º 621, de 15 de
Junho de 1987 e a legislação complementar específica, fica
portador o autorizado a usa-lo para todos os fins que a lei lhe assegura.

Ananindeua-Pará, 01 de Dezembro de 1986.

Paulo B. O. Kelly
PREFEITO MUNICIPAL

Jose Adilson C. Monturo
CHEFE DA DIVISÃO DE TERRAS

Leonildes das Chagas Ferreira
DONATÁRIO

Três de Maio, 1503 • São Brás • CEP 66063-383 • Fone: (91) 3249-4018 / 3243-1285

Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião

Cartório Condurú
4º Ofício de Notas
Belém - PA



Entrego a presente cópia, conforme o original a mim apresentado. Dou fé

OL. R\$5,30 Selo: R\$0,85
Em-PA, 11/03/2019 11:08

Deise Maria Silva de Souza

Escritório de Autorização

Deise Maria Silva de Souza

Escritório de Autorização

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

A alienação por ato "inter-vivos" do terreno caracterizado no verso, só poderá ocorrer após o decurso do prazo de três (3) anos, contados da expedição deste título.

Ananindeua, 01 de Dezembro de 1986

[Assinatura]
Prefeito Municipal

ADITAMENTO EM TEMPO

A donatária, senhora LEONILDES DAS CHACAS FERREIRA, é brasileira, paraense, comerciária, casada com MÁRIO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO FERREIRA, brasileiro, paraense.

[Assinatura]
Dr. Paulo Afonso de Oliveira Falcão
Prefeito Municipal

REGISTRO DE IMOVEIS

Protocolo N.º _____ Fls. _____ N.º _____
Matrícula N.º _____ Fls. _____ N.º _____
Registro N.º 2-A-4 Fls. 245- N.º 01/02
Inscrição N.º _____ Fls. _____ N.º _____
Averbação N.º _____ Fls. _____ N.º _____
Ananindeua, 11 de 01 de 1989
OFICIAL *[Assinatura]*
Anna Bezerra Falcão
Oficial Vitalícia



[Assinatura]
Daise Maria Silva de Souza
Escrevente Autorizada

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

ANANINDEUA - PA.

LIVRO N.º 2-A-4

FL. 245

MATRÍCULA 245

DATA 11/01/89

R.01. IMÓVEL - Terreno urbano, situado à Rua da Parabor nº 527, bairro da Guanabara, neste município, limitando-se pela frente com a referida Rua, por onde mede 15:00 mts; pelos fundos com Orlando Souza, por onde mede 15:00 mts, pela lateral direita com Dilermano Lopes da Silva, por onde mede 30:00 mts e pela lateral esquerda com Raimundo do Rosário por onde mede 30:00 mts. Transmittente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - PA, Adquirente: LEONILDES DAS CHAGAS FERREIRA, brasileira, doméstica, casada com Mario Rodrigues da Conceição Ferreira, carteira de identidade nº 1513862-Pa, residente nesta comarca. TÍTULO - Título Definitivo nº 06051, registro livro 05, fls 156-VPS, datado de 01.12.1986, assinado pelo Prefeito Municipal de Ananindeua, Paulo Afonso de Oliveira Falcão. Registro anterior não há. Dou fé. Ananindeua, 11.01.1989.

Paulo Afonso de Oliveira Falcão
Oficial.

AV.02.M.245.Fls.245.DATA.11.01.1989. CONSTRUÇÃO - A proprietária LEONILDES DAS CHAGAS FERREIRA, acima qualificada, mandou construir no terreno objeto desta matrícula, uma casa em forma de chalé, toda em alvenaria de tijolos, coberta com telhas de barro, com 5 compartimentos: Hall de entrada, sala, 2 quartos e copa-cozinha, com 6:80 mts de largura por 10:70 mts de comprimento, e uma casa de madeira de lei, com 3 compartimentos, coberta com telhas de barro, com 3:50 mts de largura por 9:70 mts de comprimento, tendo sido gasto em material e mão de obra a importância de CR\$- 219.796,00 (Duzentos e Dezenove Mil, Setecentos e Noventa e Seis Cruzeiros) do antigo padrão monetário, tudo conforme passado no ano de 1975, arquivado neste cartório para fins de direito. Dou fé. Ananindeua, 11.01.1989.

Anna Bezerra Falcão
Oficial.



Cartório Condurú
4º Office de Notas
Belém - PA

Trav. Três de Maio, 1503 • São Brás • CEP 66063-383 • Fone: (91) 3249.4018 / 3243.1205

Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião

Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado. Dou fé.

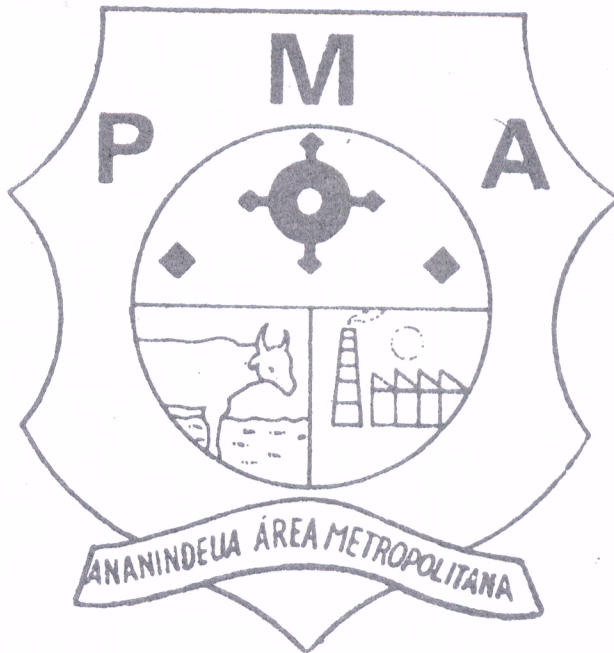
Pl.: R\$5,30 Selo: R\$0,85
Am-PA, 11/03/2019 11:08. h0153-1865

Deise Maria Silva de Souza - ESCRIVENTE



EM BRANCO
CONDURU

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM



Distrito: GUANABARA

Bairro: GUANABARA

Registro Livro: 05

FIS:156 VPS

TÍTULO DEFINITIVO

N.º 06051

Achando-se o(a) Snr.(a) LEONILDES DAS CHAGAS FERREIRA.

identificado(a) no processo
n.º 06051, pela Cart. Iden. n.º 1513862-SEGUP/Pa.,
localizado no terreno urbano situado RUA DA PARABOR Nº527-BAIRRO DA
GUANABARA., possuindo o dito terreno as
seguintes características Limitando-se pela frente com a referida Rua
por onde mede 15:00mts., pelos fundos com Orlando Souza por on-
de mede 15:00mts., pela lateral direita com Dilermano Lopes da
da Silva por onde mede 30:00 mts e pela lateral esquerda com
Raimundo do Rosário por onde mede 30:00mts.

a Prefeitura Municipal de Ananindeua, através do seu titular abaixo assinado resolve
DOAR o terreno acima discriminado ao supracitado posseiro.

Considerando-se que o presente **TÍTULO DEFINITIVO** foi
expedido de acordo com a **LEI MUNICIPAL** de n.º 621, de 15 de
Junho de 1987 e a legislação complementar específica, fica
portador o autorizado a usa-lo para todos os fins que a lei lhe assegura.

Ananindeua-Pará, 01 de Dezembro de 1986

Paulo B. O. Kelly
PREFEITO MUNICIPAL

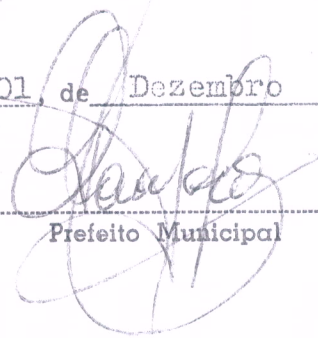
José Adilson C. Monturo.
CHEFE DA DIVISÃO DE TERRAS

Leonildes das Chagas Ferreira
DONATÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

A alienação por ato "inter-vivos" do terreno caracterizado no verso, só poderá ocorrer após o decurso do prazo de três (3) anos, contados da expedição deste título.

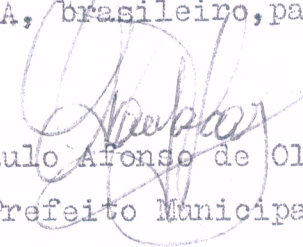
Ananindeua, 01 de Dezembro de 1986



Prefeito Municipal

ADITAMENTO EM TEMPO

A donatária, senhora LEONILDES DAS CHAGAS FERREIRA, é brasileira, paraense, comerciária, casada com MÁRIO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO FERREIRA, brasileiro, paraense.


Dr. Paulo Afonso de Oliveira Falcão
Prefeito Municipal

REGISTRO DE IMOVEIS

Protocolo N.º _____ Fls. _____ N.º _____

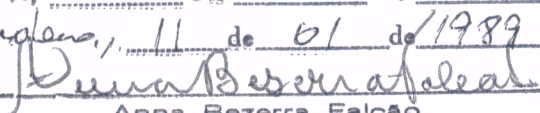
Matrícula N.º _____ Fls. _____ N.º _____

Registro N.º 2-A-4 Fls. 245- N.º 01/02

Inscrição N.º _____ Fls. _____ N.º _____

Averbação N.º _____ Fls. _____ N.º _____

Ananindeua, 11 de 01 de 1989

OFICIAL 

Anna Bezerra Falcão
Oficial Vitalícia



REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

ANANINDEUA - PA.

LIVRO Nº. 2-A-4...

FL. 245.....

MATRÍCULA ...245....

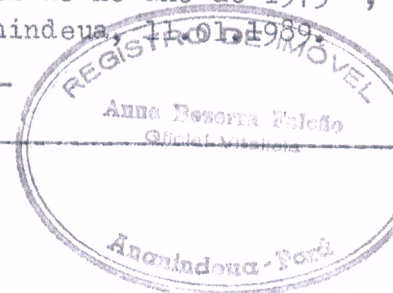
DATA. 11/01/89...

R.01. IMÓVEL - Terreno urbano, situado à Rua da Parabor nº 527, bairro da Guanabara, neste município, limitando-se pela frente com a referida Rua, por onde mede 15:00 mts; pelos fundos com Orlando Souza, por onde mede 15:00 mts, pela lateral direita com Dilermano Lopes da Silva, por onde mede 30:00 mts e pela lateral esquerda com Raimundo do Rosário por onde mede 30:00 mts. Transmittente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - PA, Adquirente: LEONILDES DAS CHAGAS FERREIRA, brasileira, doméstica, casada com Mario Rodrigues da Conceição Ferreira, carteira de identidade nº 1513862-Pa, residente nesta comarca. TITULO - Titulo Definitivo nº 06051, registro livro 05, fls 156-VPS, datado de 01.12.1986, assinado pelo Prefeito Municipal de Ananindeua, Paulo Afonso de Oliveira Falcão. Registro anterior não há. Dou fé. Ananindeua, 11.01.1989.

Anna Bezerra Falcão
Oficial.

AV.02.M.245.Fls.245.DATA.11.01.1989. CONSTRUÇÃO - A proprietária LEONILDES DAS CHAGAS FERREIRA, acima qualificada, mandou construir no terreno objeto desta matrícula, uma casa em forma de chalé, toda em alvenaria de tijolos, coberta com telhas de barro, com 5 compartimentos: Hall de entrada, sala, 2 quartos e copa-cozinha, com 6:80 mts de largura por 10:70 mts de comprimento, e uma casa de madeira de lei, com 3 compartimentos, coberta com telhas de barro, com 3:50 mts de largura por 9:70 mts de comprimento, tendo sido gasto em material e mão de obra a importância de CR\$- 219.796,00 (Duzentos e Dezenove Mil, Setecentos e Noventa e Seis Cruzeiros) do antigo padrão monetário, tudo conforme passado no ano de 1975, arquivado neste cartório para fins de direito. Dou fé. Ananindeua, 11.01.1989.

Anna Bezerra Falcão
Oficial.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 6564492019

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **LEONILDES DE JESUS DAS CHAGAS**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de ANTONIO RODRIGUES DAS CHAGAS e MARIA FELIPA RODRIGUES DAS CHAGAS, nascido(a) aos 03/08/1955, natural de SAO CAETANO DE ODIVELAS/PA, documento de identificação 1513862 SEGUP/PA, CPF 124.344.932-20.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 14:49 de 30/01/2019



6564492019



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **LEONILDES DE JESUS DAS CHAGAS**

CPF: **124.344.932-20**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **LEONILDES DE JESUS DAS CHAGAS**, CPF 124.344.932-20, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

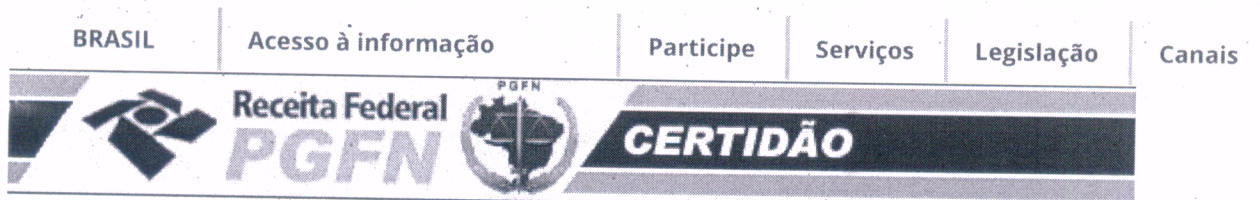
Certidão emitida às 11h54min15 do dia 31/01/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: RZZ6.W8ZQ.2Z4B.67BS

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEONILDES DE JESUS DAS CHAGAS
CPF: 124.344.932-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:27:43 do dia 01/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2019.

Código de controle da certidão: **4350.D806.11F4.91D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEONILDES DE JESUS DAS CHAGAS

CPF: 124.344.932-20

Certidão nº: 166986821/2019

Expedição: 30/01/2019, às 13:01:21

Validade: 28/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEONILDES DE JESUS DAS CHAGAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **124.344.932-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** LEONILDES DE JESUS DAS CHAGAS**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 124.344.932-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:24:37 do dia 30/01/2019**Válida até:** 29/07/2019**Número da Certidão:** 702019080064943-5**Código de Controle de Autenticidade:** 8BC246D0.E71A8ECF.2FED322B.100E5B56**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** LEONILDES DE JESUS DAS CHAGAS**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 124.344.932-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:24:37 do dia 30/01/2019**Válida até:** 29/07/2019**Número da Certidão:** 702019080064944-3**Código de Controle de Autenticidade:** 69EF1855.1AACA981.9B9FA6DB.0FCDB6DA**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO ENÉAS MARTINS

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Protocolo: 20190051552

ATESTO que nos arquivos da Diretoria de Identificação até a presente data, NADA CONSTA contra:

Nome: LEONILDES DE JESUS DAS CHAGAS
Pai: ANTONIO RODRIGUES DAS CHAGAS
Mãe: MARIA FELIPA RODRIGUES DAS CHAGAS
RG: 1513862 - PA
CPF: 124.344.932-20
Data de Nascimento: 03/06/1955
Naturalidade: São Caetano de Odivelas

Belém, 30 de Janeiro de 2019
Hora emissão: 09:47:46

Observações

- 1) Esta certidão foi expedida gratuitamente por meio da internet;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão PODERÁ ser confirmada na página da Polícia Civil <https://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br>
- 4) Este documento é **válido até 30/04/2019**





ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ananindeua - PMA
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária - SEGEF

Código de
Autenticidade

489284790885190

Certidão Positiva com Efeito de Negativa

DATA DE EMISSÃO: 06/02/2019

Nº CERTIDÃO: 274 /2019

Interessado (a).....: LEONILDES DE JESUS DAS CHAGAS
Finalidade.....: REGULARIDADE FISCAL
Protocolo nº.....: 20191239

CPF/CNPJ: 124.344.932-20
Data Entrada: 29/01/2019

D A D O S D O I M Ó V E L / P R O P R I E T Á R I O

1

Proprietário.....: LEONILDES DE JESUS DAS CHAGAS
Inscrição Municipal: 260509 CPF/CNPJ: 124.344.932-20
Endereço.....: RUA PARABOR PRIMEIRA (GUANABARA) Nº 529
Complemento.....: Apto/Bl/Sl:
Bairro.....: GUANABARA CEP: 67000000
Cidade/UF.....: Ananindeua/PA

Para fins de prova junto a terceiros e em razão das informações contidas no Cadastro desta Secretaria Municipal de Gestão Fazendária - SEGEF.

C E R T I F I C A M O S que o imóvel urbano coletado pelo Cadastro Imobiliário Nº 260509, acima descrito, encontra-se com débitos relativos a tributos administrados por esta secretaria, com a exibibilidade suspensa, nos termos do artigo 206 do CTN e do artigo 245 do CTA.

D I S C R I M I N A Ç Ã O D O S D É B I T O S

IPTU	2019	796,99	IMPOSTO DEVIDO (R\$):	796,99
			CORREÇÃO (R\$).....:	0,00
			JUROS (R\$).....:	0,00
			MULTA (R\$).....:	0,00
			TOTAL (R\$).....:	796,99

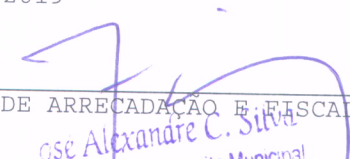
Esta certidão foi digitada por mim, Mauro Filocreao Maciel e está em conformidade com o art. 244, do Código Tributário de Ananindeua. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.ananindeua.pa.gov.br/segef>, ir em: serviços> validação de certidão.

Atenção: Qualquer resura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO.

Ananindeua, 06 de Fevereiro de 2019


COORDENADOR DE IPTU
João Victor Cardoso
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Matricula - 361488/1


DIRETOR DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Alexandre C. Silva
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Matricula: 23967

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Av. Cláudio Saunders, Nº 1590, Maguari, Ananindeua/PA
CEP: 67630-000/Contatos: 30732300 / 30732301
site: www.ananindeua.pa.gov.br/segef



BRASIL

([HTTP://BRASIL.GOV.BR](http://BRASIL.GOV.BR))

Serviços Barra GovBr



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 124.344.932-20

Nome: LEONILDES DE JESUS DAS CHAGAS

Data de Nascimento: 03/06/1955

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: anterior a 10/11/1990

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 12:24:05 do dia 30/01/2019 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: A6B7.8354.C85E.702E



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



| CFOP: 5258/AA

Para atendimento,
informe este número

Conta Contrato
7591101

CPF: 124.344.932-20
Tensao Nom.: 127 V - B1
UL/Seq: AN02B014-500
Nr Medidor: 1320082856
Fator de Potencia: 0

Emissão: 04/02/2019 Apresentação: 01/02/2019 Previsão próxima leitura: 06/03/2019

Cóp. Hum. Pub. Pref. Munic.
Doação IBV36, 68
2, 00

Total a pagar: R\$ 387,69

01/02/2019

	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV
CONSUMO	378	381	394	395	432	414	200	551	545	592	449	328	343

Ativo Total	17.440	17.783	343	0.67098
-------------	--------	--------	-----	---------

DECLARA, em atendimento à Lei Federal nº 12.067 de 29/07/2009, declara quitado os débitos relativos ao ano de 2018, excetuando os débitos posteriormente apurados, tais como os valores decorrentes de consumo eventualmente não registrado ou revisões de faturamento apurados no mesmo período. Esta declaração substitui as declarações entregues nos anos anteriores." * Períodos: Band. Tarif.: Verde : R\$5/01 - 04/02 * Bandeira Setembro 2018: vermelha (patamar 2) cust o adicional de R\$5,00 a cada 100 kWh

81.46	13.81	76.50	20.03	38.33	117.88	39.68
-------	-------	-------	-------	-------	--------	-------

836300000038 876900109003 005928907509 000075911016



